



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Folha nº	161
Processo nº	001-00 L. 272/2015
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matricula	70123

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Distrital Celina Leão
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Referência: Ofício nº. 5966/2015-GP, de 16/07/2015, Decisão nº 3036/2015, Sessão Ordinária nº 4792 de 16/07/2015, Processo nº 18929/2015-e TCDF. **Pregão Eletrônico nº 14/2015-CLDF.**

Senhora Presidente,

Examina-se, nesta oportunidade, representação formulada pela empresa *DF EXTINTORES, CURSOS, SISTEMA CONTRA INCÊNDIO, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. EPP*, CNPJ nº 37.148.798/0001-23 NBR 12962 ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, que requer a retificação do Edital de regência do Pregão Eletrônico nº 014/2015, que tem por objeto a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, especializada na execução do serviço de manutenção para recarga de extintores de combate a incêndio, de propriedade da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência/Projeto Básico.

Ao examinar a documentação encaminhada, o ilustre Relator do processo, Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto, registrou que tomou conhecimento da representação formulada, após a realização do pregão eletrônico, ou seja, a representação foi recebida naquele gabinete no dia 14/07/2015, às 10 horas, quando o pregão já havia sido realizado.

[assinatura]

[assinatura]

Processo nº	001-001.272/2015
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	70123

Acompanhando o entendimento da área técnica do TCDF e, apresentou voto na Sessão Ordinária nº 4792, de 16 de julho de 2015, tendo o Plenário do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no âmbito da **Decisão nº 3036/2015-TCDF**, decidido, por unanimidade, nos seguintes termos:

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação oferecida pela empresa DF Extintores Cursos, Sistema Contra Incêndio, Informática e Serviços LTDA. EPP; II – conceder o prazo de 5 (cinco) dias para que a Câmara Legislativa do Distrito Federal se manifeste acerca da citada representação; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão, da representação e da Instrução à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF; b) a ciência desta decisão à representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Unidade Técnica, para os devidos fins.

A atuação do órgão do controle externo no sentido de apreciar casos concretos submetidos a seu crivo e afastar eventuais cláusulas do edital que se mostrem desarrazoadas e prejudiquem a competitividade da licitação é salutar e tem por objetivo aperfeiçoar os procedimentos administrativos.

Não obstante, é importante registrar, que os procedimentos adotados no âmbito desta Comissão Permanente de Licitação, em especial pela equipe de pregoeiros, são pautados pela estrita observância aos parâmetros descritos na legislação em vigor, bem como pelas recomendações da Unidade de Controle Interno da CLDF, bem como daquela Colenda Corte de Contas.

Na elaboração do instrumento convocatório para a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2015, esta pregoeira baseou-se, como subsídio, os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, cujo objeto possuía similaridade com o da CLDF, ou seja, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recargas de extintores de combate a incêndio e fornecimento de suportes.

[assinatura] *[assinatura]*

A minuta do edital foi submetida previamente à d. Procuradoria-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tendo a mesma se manifestado favoravelmente aos termos apresentados, sem ressalva.

DAS ALEGAÇÕES DO REPRESENTANTE

O Representante alegou possíveis irregularidades no edital em referência destacando, dentre elas, que a planilha de estimativa de preço de referência é inexequível, em razão dos preços serem impraticáveis no mercado, pois sequer serviriam para cobrir os custos para a manutenção do serviço. Requereu nesse ponto a alteração da planilha de estimativa, frente às especificações técnicas solicitadas, de modo a cobrir os custos dos serviços e permitir que o particular pudesse auferir lucro.

Afirmou, ainda, quanto a manutenção de segundo nível, que o Termo de Referência não especificou as peças e os custos em planilha que porventura pudessem ser substituídos nos extintores.

Traz, ainda, na representação, a afirmação de que há irregularidade no que concerne à data de pagamento estabelecida no item 16.2 do edital que prevê o pagamento seja realizado até o décimo dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura, enquanto a Lei 8.666/93, em seu art. 5º, § 3º, estabelece que os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da referida lei (R\$ 8.000,00), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco dias) úteis, contados da apresentação da fatura.

Por fim, alegou que a garantia disposta no item 17.1 do edital deveria ser determinada pela própria contratada, uma vez que os extintores de incêndio podem apresentar defeitos de fabricação.

1
2

Folha nº	107
Processo nº	001-00.1.272/2015
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	70123

É preciso registrar que todos os argumentos apresentados na representação vieram desacompanhados da necessária comprovação e fundamentação.

A simples leitura da representação em exame, autoriza concluir, desde logo, que o apelo não é procedente, devendo a mesma ser arquivada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, vez que não constam irregularidades que possam ser tributadas ao edital de regência do Pregão Eletrônico nº 014/2015.

Assim, diante dos frágeis argumentos apresentados na representação, imperioso justificar ponto a ponto, numa didática esclarecedora, com o objetivo de melhor esclarecer a questão em debate, bem como afastar aquilo que foi equivocadamente alegado pelo Representante:

1) Da suposta inexecuibilidade do valor de referência - R\$ 14.916,31 (quatorze mil novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos):

Consoante se verifica do mapa de preços acostados às folhas 73 dos autos nº 001.001.272/2015, os itens do objeto da presente licitação foram devidamente cotados pelo Setor de Compras da CLDF, na qual apresenta para fins de preço de referência, a média e mediana, o valor total geral de R\$ 14.916,31 (quatorze mil novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Os valores estimados, foram apurados com base em pesquisa de mercado, devidamente comprovada no processo, por meio de quatro cotações junto a empresas do mesmo ramo, que demonstra a compatibilidade dos preços, estando, portanto, desarrazoados os argumentos da representante quando afirmou que os preços seriam inexecuíveis (cópia anexa).

Assim, pode-se concluir que não procedem os argumentos da Representante no sentido de alterar a estimativa realizada, vez que as especificações técnicas do termo de Referência estão compatíveis com os preços praticados no mercado e por isso são mais do que suficientes para cobrir os custos dos serviços e permitir, ainda, que o particular possa auferir o lucro devido.

[assinatura] *[assinatura]*

Folha nº	165
Processo nº	001-00 1.272/2015
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	70123

2) Da suposta ausência de especificação no Projeto Básico/Termo de Referência e dos custos com eventuais trocas.

Nesse ponto cumpre esclarecer, que não assiste razão a empresa Representante quando alegou que o Termo de Referência/Projeto Básico não especificou e nem precificou, na manutenção de segundo nível, as peças que serão substituídas nos extintores, em caso de eventual necessidade.

O Termo de Referência, (anexo I do Edital) trouxe a previsão quanto a manutenção de segundo nível e as providências necessárias pela Contratada, nos seguintes termos:

3. DA MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL:

3.1 O serviço de recarga de extintores a ser contratado faz parte da manutenção de segundo nível do extintor de combate a incêndio, a qual compreende, **além da recarga, as seguintes providências:**

- a) Desmontagem completa do extintor.
- b) Verificação de sua carga extintora.
- c) Limpeza de todos os componentes.
- d) Controle de rosca visual, sendo rejeitadas e substituídas sem ônus adicionais para a CLDF aquelas que apresentarem um dos eventos:
 - I. Crista danificada;
 - II. Falhas de filetes;
 - III. Francos desgastados.
- e) Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão.
- f) Substituição de componentes, quando necessário, por outros originais, sem ônus adicionais para a CLDF.
- g) Regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver.
- h) Verificação do indicador de pressão, conforme item 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986.
- i) Fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa.
- j) Pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário.
- k) Verificação da existência de vazamento.
- l) Colocação do lacre, identificando o executor do serviço.

4. DA RECARGA:

4.1 A recarga compreende a reposição ou substituição da carga nominal do agente extintor e/ou gás expelente, realizado com equipamento e local apropriados e por pessoal habilitado.

4.2 A recarga deve ser efetuada considerando-se as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendadas pelo fabricante.

4.3 Não será permitida a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante.

4.4 O agente extintor utilizado na recarga deve ser certificado de acordo com as normas pertinentes.

4.5 Somente para os extintores de incêndio com capacidade extintora declarada originalmente pelo fabricante, devem ser mantidos os graus e informados no quadro de instruções.

4.6 Concluída a recarga dos extintores, a empresa contratada deverá responsabilizar-se ainda pela:

- a) Verificação das condições da pressão indicada pelo manômetro, quando houver.
- b) Reaperto dos componentes roscados que não estejam submetidos à pressão.
- c) Limpeza dos componentes aparentes.
- d) Colocação da etiqueta de identificação em seu bojo, constando a data em que foi recarregado, data da próxima recarga e o número de identificação.
- e) Colocação do lacre de inviolabilidade.

Acertadamente, conforme mencionado anteriormente, o Tribunal de contas do DF, ao realizar o Pregão Eletrônico nº 01/2013, previu no item 3 e 4 do Termo de Referência, a possibilidade de eventuais trocas de acessórios, pinturas, revisões, colocação dos cilindros de forma visível, colocações de anéis de identificação, reaperto de componentes, limpeza de componentes aparentes, colocação de lacres de inviolabilidade, verificação da pressão indicada pelo manômetro dentre outras, sem contudo precificar item a item, eis que o serviço de recarga dos extintores (serviço que ora se almeja contratar) implica, necessariamente, a plena restauração do funcionamento dos equipamentos.

Assim verifica-se que o Termo de Referência, neste aspecto, não viola nenhuma norma e atende as exigências constantes da NBR nº 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que fixa as condições mínimas exigíveis para inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio, bem como o entendimento já fixado pelo Tribunal de Contas do DF, quando realizou o Pregão Eletrônico nº 01/2013 (Edital e Anexos).

8

9

Folha nº	167
Processo nº	001-00 / 272/2015
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	70123

3) Do pagamento:

Alega ainda que há irregularidade no que concerne à data de pagamento estabelecida no item 16.2 do edital que prevê o pagamento seja realizado até o décimo dia útil da apresentação da nota fiscal/fatura enquanto a Lei 8.666/93, em seu art. 5º, § 3º, prevê que os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da referida lei (R\$ 8.000,00), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco dias) úteis, contados da apresentação da fatura.

Quanto aos fatos alegados tais argumentos se mostram inconsistentes, eis que a Lei 8.666/93, em seu art. 40, inciso XIV, "a", prevê, além de outros requisitos, que o prazo de pagamento não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, logo os 10 (dez) dias previstos no edital está perfeitamente em harmonia com o estabelecido na lei de licitações. O referido prazo foi definido em razão do valor estimado dos serviços (R\$ 14.916,31).

Por outro lado, se o valor adjudicado e contratado for dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a administração da CLDF deverá observar o prazo legal previsto, razão pela qual não existe nenhuma necessidade de alteração do edital, em razão da lei prevalecer diante dessas situações.

4) Da garantia:

Por fim, o Representante aduziu em relação a garantia disposta no item 17.1 do Edital, que esta deveria ser determinada pela própria contratada, uma vez que os extintores de incêndio podem apresentar defeitos de fabricação.

Não assiste razão ao representante.

Cumprе esclarecer que a garantia exigida no Edital, extraída do item 7 do Termo de Referência, ou seja de doze meses, é aquela indispensável para que a contratada faça os ajustes necessários para o reestabelecimento da pressão de sua carga nominal, para aqueles extintores que apresentarem perda de pressão.

Folha nº	163
Processo nº	001-001.272/2015
Rubrica	<i>Ki</i>
Matrícula:	70123

Não há que se falar em qualquer irregularidade, tanto é verdade que o TCDF exigiu o mesmo período de garantia de doze meses, sem qualquer ônus adicional, conforme item 5.2 do Termo de referência, anexo I do Edital do Pregão eletrônico nº 01/2013.

Portanto, os argumentos de que lança mão o representante, mostram-se absolutamente improcedentes, os quais, nem de longe, configuram qualquer ato de irregularidade, passível de legitimar a procedência da representação em debate.

Com efeito, há de se ponderar e registrar, com o objetivo de alertar a direção da CLDF que a inspeção de 2º nível dos extintores da CLDF, que é objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2015-CLDF, deverá ocorrer em agosto de 2015, impreterivelmente.

Qualquer atraso nesta inspeção poderá ensejar em prejuízos, além de fragilizar a proteção das instalações da Casa contra incêndio, conforme a Norma Técnica NBR 12962.

São estas as considerações que julgamos serem necessárias para subsidiar a resposta ao colendo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Esta pregoeira e equipe de apoio permanecem à disposição de Vossa Excelência para dirimir eventuais dúvidas sobre o assunto.

Brasília, 22 de julho de 2015.


Flávia Júnia Lorde de Souza
Pregoeira
Matr. 20.064


Guilherme Tapajós Tavora
Equipe de Apoio
Matr. 12.511



Folha nº	169
Processo nº	001-00 1.272/2015
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	70123

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 37.148.798/0001-23 Validade do Cadastro: 08/12/2015
Razão Social / Nome: **DF EXTINTORES, CURSOS, SISTEMA CONTRA INCENDIO, INFORMATICA E SERVICOS LTDA - ME**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Domicílio Fiscal: **97012 - BRASÍLIA DF**
Unidade Cadastradora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Atividade Econômica: **3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Endereço: **AE 2A CONJUNTO F LOTE 04 - BRASÍLIA - DF**
Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	19/01/2014 (*)	(Vencidas)
FGTS	Validade:	09/01/2014 (*)	
INSS	Validade:	12/04/2014 (*)	

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/04/2014 (*)
Receita Municipal	(Isento)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015 (*)

Índices Calculados: SG = 20.00; LG = 19.91; LC = 19.91

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 21/07/2015 19:49

1 de 1

CPF: 028.284.656-59 Nome: EDSON CANDIDO DE OLIVEIRA

Ass: _____

Consulta

Solicitação

Validação

Registro

Segurança

Tabelas

Publicações

Sair

Consultar Ocorrência

Pesquisar Ocorrência

* Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Física
 ☒ Pessoa Jurídica

* CNPJ

37.148.798/0001-23

Tipo Ocorrência

Número Processo

Órgão

Uasg/Entidade Sancionador(a)

Âmbito/Abrangência da Sanção

Folha nº

Processo nº 001-00.1.272/2015

Rubrica

Matrícula:

Pesquisar

Imprimir

Voltar

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Resultado

Ocorrência					
	Tipo Ocorrência	Número Processo	Uasg	Órgão	Ação
☐	Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I	00045/2007	EMGEA - DF		Detalhar
☐	Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I	02000002754201018	MMA/SPOA/DF	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	Detalhar
☐	Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I	02000002754201018	MMA/SPOA/DF	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	Detalhar
☐	Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I	08130.003390/2011	PGT DF	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	Detalhar
☐	Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I	19412007	DSG/MRE/DF		Detalhar

☐	Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I	485000063380745	ANEEL - DF		Detalhar
☐	Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I	506002122200813	DNIT - DF		Detalhar
☐	Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I	506002122200813	DNIT - DF		Detalhar
☐	Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I	785504423701/2008	ESUP	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Detalhar
☐	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II	000045/2007	EMGEA - DF		Detalhar
☐	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II	1.16.3018/2012-90	PROCUR.DA REP./DF	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	Detalhar
☐	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II	19412007	DSG/MRE/DF		Detalhar
☐	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II	48400.001974-2008	DNPM - SEDE	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL	Detalhar
☐	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II	501.215/2013-7	TST	JUSTICA DO TRABALHO	Detalhar
☐	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II	502.687/2010-2	TST	JUSTICA DO TRABALHO	Detalhar
☐	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II	506002122200813	DNIT - DF		Detalhar
☐	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II	506002122200813	DNIT - DF		Detalhar
☐	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II	785504423701/2008	ESUP	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Detalhar
☐	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II	PA. 02.412/2010	TJDF/DF	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	Detalhar
☐	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II	PA 8667/2005	TJDF/DF		Detalhar
☐	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III	7855044237012008	ESUP	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Detalhar
☐	Outros Tipos de Ocorrência	052/BRAD-3/2009	SBBR		Detalhar
☐	Outros Tipos de				

Folha nº	171
Processo nº	071.001.232/2015
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	70123

☐	Ocorrência	440003073200894	MPS - CGLSG		Detalhar
☐	Legado	0973/2005	JUSTICA FEDERAL/DF		Detalhar
☐	Legado	2499/2004	TRF 1A.REGIAO		Detalhar
☐	Legado	329812	STF/DF		Detalhar

[Consultar Ocorrências pela Raiz do CNPJ](#)

[Realizar nova pesquisa](#)

[Voltar para página inicial](#)

Brasília, 21 de Julho de 2015

Soluções **Z** SERPRO

Login: 028.284.656-59 - EDSON CANDIDO DE OLIVEIRA - Usuário da
UASG - Produção

Folha nº	172
Processo nº	001-001 272/2015
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	70123



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio.
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Folha nº

173

Processo nº 001-00 / 222/2015

Rubrica

Matrícula:

70123

Pág. 1 de 25

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2013

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME's/EPP's – LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pela Lei Distrital nº 4.611/2011, pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recarga de extintores de combate a incêndio e fornecimento de suportes, instalados nas dependências do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

DATA: 22.01.2013

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.comprasnet.gov.br

PROCESSO

22434/2012

ESTIMATIVA

R\$ 7.837,50

FORMA

IMEDIATA E INTEGRAL

TIPO

MENOR PREÇO

UASG:

974003.

PREGOEIRO:

Alessandra Ribeiro Astuti

EQUIPE DE APOIO:

Wildson Prado de Oliveira

Orlando Oliveira de Souza

ENDEREÇO: Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti,
70075-901, Brasília, DF.

TELEFONE: (61) 3314-2742/3314-2147.

FAX: (61) 3314-2254.

EMAIL: pregao.tcdf@tc.df.gov.br.

OBSERVAÇÃO: O cadastramento no site www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes ou www.comprasnet.gov.br é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e o TCDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.

1000 1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por despacho Presidencial do dia 17.12.2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá até às **14h30min do dia 22.01.2013 (horário de Brasília)**, PROPOSTAS para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recarga de extintores de combate a incêndio e fornecimento de suportes, instalados nas dependências dos Edifícios Sede, Anexo, Centro Cultural e Garagem do TCDF. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pela Lei Distrital nº 4.611/2011, pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recarga de extintores de combate a incêndio e fornecimento de suportes**, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no *Comprasnet* e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 7.837,50 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento:

Folha nº	174
Processo nº	001-001.272/2015
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	70123



Programa de Trabalho		Natureza da Despesa		FT
Código Subatividade	Descrição			
01.122.6005.8517.0019	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – TCDF	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100
01.122.6005.8517.0019	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – TCDF	33.90.30	Material de Consumo	100
01.122.6005.8517.0019	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – TCDF	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	100

CAPÍTULO III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

3.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

3.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*.

3.5 A apresentação de esclarecimentos, questionamentos e impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: pregao.tcdf@tc.df.gov.br.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão enviadas eletronicamente, via e-mail, aos interessados cadastrados nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.tc.df.gov.br.



3.8 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.9 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o Edital).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Não poderão participar desta licitação:

4.4.1 As empresas que:

- I. não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- III. estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas pelo TCDF, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;
- IV. estejam impedidas de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou com os Municípios, nos termos do art. 7º da Lei no 10.502/2002;

Folha nº	176
Processo nº	001-001/2013
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Articula:	70123



V. não estejam enquadradas na condição de entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011;

4.4.2 As pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO V – DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR TOTAL**, considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

5.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.5 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

Folha nº	177
Processo nº	001.001.272/2015
Assinatura	<i>[assinatura]</i>
Assinatura	70123



5.8 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade das propostas.

5.10 Será adotado o critério de **MENOR PREÇO (GLOBAL)** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

CAPÍTULO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CAPÍTULO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

Folha nº	178
Processo nº	001-00 / 2012/2015
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	70123

100



21 22



8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.6 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.7 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8.8 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

CAPÍTULO IX – DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

9.1 A presente licitação é destinada à participação exclusiva das entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011, não havendo, portanto, possibilidade de ocorrer o empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

JULGAMENTO DE REFORMAÇÃO
DE PEÇAS

A (s) peças (s) de nº 179

foram renumeradas por constar as irregularidade (s) abaixo discriminada (s)

erro número do processo

Alvica 70123

Assinatura Alvica Matrícula 70123



CAPÍTULO X – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010.

CAPÍTULO XI – DA NEGOCIAÇÃO

11.1 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CAPÍTULO XII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, juntamente com a documentação complementar relativa à habilitação (Capítulo XIII).

12.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Seção de Licitação e Contrato do Tribunal de Contas do Distrito Federal, localizada no Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, CEP: 70075-901 Brasília-DF.

12.3 O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.4 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

12.5 Para efeito do julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



12.6 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital e anexo(s).

12.7 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO XIII – DA HABILITAÇÃO

13.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2 O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que as supram.

13.3 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

- I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- II. declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.
- III. termo de vistoria ao local dos serviços emitida pela própria licitante ou declaração de que assume as responsabilidades pela sua não realização. A vistoria deverá ser feita no horário das 13h00min às 18h00min, com agendamento pelo telefone (61) 3314-2109 (Seção de Manutenção e Conservação Predial). Tendo em vista a faculdade de realizar a vistoria, a não apresentação do documento não implica em inabilitação do licitante, todavia o interessado não poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente para eximir-se das obrigações assumidas.

13.3.1 A não apresentação do documento constante do inciso I, não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta do documento via Internet.

13.3.2 O Pregoeiro poderá, ainda, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

Folha nº	181
Processo nº	001-00 L. 272/2015
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>
Matrícula	70123



13.4 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme item 12.1, por meio da opção "Enviar anexo" do sistema *Comprasnet*, em prazo idêntico ao estipulado no mencionado item.

13.5 Em caráter de diligência, o pregoeiro poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema *Comprasnet*, nos termos do item 12.2 deste Edital, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

13.6 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.7 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

13.8 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13.9 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.12 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital.

10-12 10-12 10-12 10-12
10-12 10-12 10-12 10-12
10-12 10-12 10-12 10-12





13.13 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante com proposta de menor preço (por lote) será declarado vencedor.

CAPÍTULO XIV – DA AMOSTRA

14.1 Não aplicável ao presente certame.

CAPÍTULO XV – DO RECURSO

15.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.1.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a por ausência de algum pressuposto de admissibilidade, em campo próprio do sistema.

15.1.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão franqueados aos interessados na Seção de Licitação e Contrato do TCDF.

15.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

15.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CAPÍTULO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não tenha havido recurso.

16.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

CAPÍTULO XVII – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Nesta licitação não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XVIII - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

18.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital, seus Anexos e a proposta dos adjudicatários serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho (NE) no prazo de 05 (cinco) dias após seu envio, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

18.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem anuência prévia da Contratante.

18.4 As condições de garantia e suporte técnico, quando aplicáveis, observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO XIX – DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

19.1 O prazo para entrega dos produtos é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho. No caso de a Licitante prever, em sua proposta, prazo de entrega inferior a 30 dias, será considerado como prazo máximo o estabelecido na proposta.



CAPÍTULO XX – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

20.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

CAPÍTULO XXI – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução do ajuste será acompanhada e fiscalizada por executor/fiscal, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições elencadas no art. 2º da Instrução TCDF nº 03, de 22/12/1997.

21.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato deverão ser autorizadas pela autoridade competente deste Tribunal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CAPÍTULO XXII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante recibo, após o decurso do prazo de até 5 (cinco) dias de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/1993.

22.2 Em caso de conformidade, o servidor ou comissão liberará o pagamento e emitirá o ~~recibo~~ ^{ATESTADO} definitivo do objeto.

22.3 Qualquer desconformidade do objeto entregue, apontada pela Comissão, acarretará o não recebimento. A Comissão discriminará em termo circunstanciado, em 2 (duas) vias, as irregularidades encontradas, ficando a Contratada com o recebimento de uma das vias para as devidas providências, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis previstas no Cap. XXIV deste Edital.

22.4 À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, submetendo à nova verificação o objeto impugnado, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis previstas no Cap. XXIV deste Edital.

22.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega dos bens, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.





22.6 No caso de bens importados, deverão ser comprovadas sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, comprovações estas que deverão ser apresentadas no momento de sua entrega, sob pena de rescisão contratual e multa.

CAPÍTULO XXIII – DO PAGAMENTO

23.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a Contratada emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada.

23.1.1 Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – descritos no Anexo Único do referido Protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30.09.2005, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo.

23.1.2 O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da emissão da NF-e.

23.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), a Secretaria da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF) e a Fazenda Pública Federal. Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas.

23.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

23.4 Caso o Contratante não cumpra o prazo estipulado no item 23.1, pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.



23.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

23.6 Nenhum pagamento será feito à Contratada, caso o serviço seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser refeito pela contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

CAPÍTULO XXIV – DAS PENALIDADES

24.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, recusar-se a aceitar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.2 O Contratante poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei n.º 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.

24.3 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal poderão ser aplicadas à Contratada, juntamente com a multa administrativa prevista neste capítulo.

24.4 Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% por dia de atraso sobre o valor do fornecimento, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento) sobre este valor.

24.4.1 As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

24.5 Pela inexecução total do ajuste, o Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.



24.6 No caso de aplicação de multa, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista neste Capítulo.

24.7 As multas tratadas neste Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente do Contratante ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CAPÍTULO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

25.1 Constituem obrigações do Contratante, em especial:

- a) receber o objeto contratado nos termos do Capítulo XXII deste edital;
- b) efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos da Capítulo XXIII, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

CAPÍTULO XXVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 Constituem obrigações da Contratada, em especial:

- a) fornecer o objeto com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração;
- b) cumprir as obrigações estabelecidas no Anexo I deste Pregão;
- c) cumprir orientação do fiscal/executor do contrato;
- d) ressarcir ao Contratante quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

26.2 A Contratada fica compelida a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CAPÍTULO XXVII – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

27.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CAPÍTULO XXVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Planilha Estimativa de Preços) e Anexo III (Modelo de Planilha de Formação de Preços).

28.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

28.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

28.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

28.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

28.6 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

28.7 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do TCDF, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

28.8 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o contato com a Seção de Licitação e Contrato, via fones (61) 3314-2742 ou 3314-2147, das 13h00 às 18h30, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, sem prejuízo do disposto no item 3.5.

28.9 O esclarecimento de dúvidas de ordem técnica (Anexos I e II) poderá ser realizado na Seção de Manutenção e Conservação Predial, situada no Edifício Anexo do TCDF, ou pelo telefone (61) 3314-2109, no horário de 13h00 às 18h00.



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Folha nº

Processo nº 001-001272/2015

Rubrica

Matrícula:

Pág. 18 de 25

28.10 Para todos os atos praticados em decorrência deste edital deverá sempre ser observado o horário de Brasília.

CAPÍTULO XXIX – DO FORO

29.1 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao presente pregão.

Brasília (DF), em 07 de janeiro de 2013.

Wildson Prado Oliveira

Pregoeiro-Substituto

P.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha nº	191
Processo nº	001-00122/2015
Rubrica	[assinatura]
Matrícula:	41414-62

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recarga de extintores de combate a incêndio e fornecimento de suportes, instalados nas dependências do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

2. Justificativa

2.1 Promover a recarga anual dos extintores de incêndio dos edifícios do TCDF, consoante preceitua a Norma Regulamentadora – NR 23 do Ministério do Trabalho – Proteção contra incêndios, que recomenda a adoção de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando proteção à saúde e a segurança das pessoas e bens, em conformidade com as condições fixadas pela NBR 12.962, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

3. Especificações Técnicas e Quantidades

3.1. Descrição do item 01: recarga e eventual pintura com troca de acessórios que se fizerem necessários de extintores com carga nominal de 6 (seis) quilos, composto de pó químico (NBR 10721) à base de fosfato monoamônico (55%), gás expelente nitrogênio (N₂) ou ar comprimido, pressão normal de recarrego 1,0 MPa a 20°, capacidade extintora 3-A:20-B:C.

3.2. Descrição do item 02: recarga e eventual pintura com troca de acessórios que se fizerem necessários de extintores com carga nominal de 6 (seis) quilos, gás expelente composto de Gás Carbônico (CO₂), nos termos da NBR 11716, pressão normal de trabalho 12,4 MPa a 20°, capacidade extintora 5-B:C.

3.3. Descrição do item 03: recarga e eventual pintura com troca de acessórios que se fizerem necessários de extintores com carga nominal de 10 (dez) litros de água nos termos da NBR 11715, capacidade extintora 2A.

3.4. Descrição do item 04: recarga e eventual pintura com troca de acessórios que se fizerem necessários de extintor com carga nominal de 6 (seis) quilos, composto de pó químico (NBR 9695) à base de bicarbonato de sódio com 95% de agente inibidor; capacidade extintora 20 B

3.5. Descrição dos itens 05 a 07: fornecimento de suporte de parede para extintor de incêndio modelo universal, chapa de ferro zincada reforçada e suporte de solo para extintor de incêndio, modelo tripé, em arame de aço para PQS e CO₂. Com capacidade de 6 (seis) quilos (cor preto).

3.6. Os serviços de recarga a serem prestados fazem parte da manutenção de segundo e terceiro nível dos extintores de combate a incêndio (NBR 12.962), e



compreendem a substituição da carga nominal do agente extintor e/ou gás expelente e do ensaio hidrostático (quando houver necessidade cf. indicações expressas no vasilhame de cada extintor), realizado com equipamento e local apropriados e por pessoal habilitado.

3.7. O quantitativo por lote é o que se apresenta a seguir:

Tabela 1 – Quantitativo

Item	Quantidade	Descrição
1	107	Recarga de Extintor tipo pó químico seco ABC, capacidade 6kg.
2	41	Recarga de Extintor tipo CO2, capacidade 6kg.
3	06	Recarga de Extintor tipo água pressurizada, capacidade 10 litros
4	03	Recarga de Extintor tipo BC, capacidade 06 kg.
5	30	Suporte de Extintor de parede
6	15	Tripé para Extintor tipo pó químico seco ABC, capacidade 6Kg (cor preto)
7	05	Tripé para Extintor tipo CO2, capacidade 6Kg (cor preto)

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1. Os extintores para recarga devem ser recolhidos e entregues pela empresa contratada nos edifícios sede, anexo, centro cultural e garagem do TCDF.

4.2. Não serão permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente, nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante, e para que as unidades não fiquem desguarnecidas durante a substituição da carga existente, a Contratada disponibilizará, às suas expensas, antecipadamente para este Tribunal, extintores já recarregados e **devidamente revisados**, em quantidade suficiente para atender tais unidades, em conformidade aos que forem sendo retirados para a recarga.

4.3. Os serviços de retirada e devolução dos extintores de combate a incêndio serão supervisionados por servidor ou empregado designado pelo TCDF.

4.4. Para entrega definitiva do objeto serão necessários ainda:

4.4.1. colocar nos cilindros, de forma visível e de fácil entendimento, orientações acerca da maneira de utilização dos respectivos extintores de incêndio;

4.4.2. entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no edital;

4.4.3. observar a obrigatoriedade da colocação do Anel de Identificação de Manutenção;

Folha nº 192
Processo nº 001-001-2015-272-20 15
Rubrica
Matrícula: 11-414-61

— 100 —
100 — 100 —
100 — 100 —
100 — 100 —





- 4.4.4. fazer a remoção e reposição dos extintores de incêndio gradativamente, preservando sempre a segurança dos edifícios;
- 4.4.5. sanar quaisquer irregularidades detectadas no período de validade registrado no selo de garantia, referentes aos serviços executados;
- 4.4.6. tomar as devidas providências no sentido de que, nos selos de garantia devam constar as datas do vencimento da manutenção e que estes selos sejam fixados de forma que não cubram quaisquer gravações existentes;
- 4.4.7. gravar a data do teste hidrostático no cilindro;
- 4.4.8. agendar todas as vistorias, visitas e serviços a serem realizados nos edifícios sede, anexo e garagem do TCDF;
- 4.4.9. responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao TCDF ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.4.10. fazer a substituição de qualquer empregado que a CONTRATANTE julgue tecnicamente inapto, ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, prejudicial ou incompatível com o caráter solene desta corte de Contas;
- 4.4.11. manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá de identificação em que conste nome, função e fotografia 3x4 recente.
- 4.5. Concluída a recarga dos extintores, a empresa contratada deverá responsabilizar-se ainda pela:
- 4.5.1 verificação das condições da pressão indicada pelo manômetro, quando houver;
- 4.5.2 reaperto dos componentes rosqueados que não estejam submetidos à pressão;
- 4.5.3 limpeza dos componentes aparentes;
- 4.5.4 colocação da etiqueta de identificação em seu bojo, constando a data em que foi recarregado, data da próxima recarga e o número de identificação;
- 4.5.5 colocação do lacre de inviolabilidade.

5. Prazo e condições de garantia e assistência técnica

- 5.1. A empresa contratada deverá concluir os serviços a serem prestados em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.
- 5.2. O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação com assistência técnica que abrangerá a prestação de suporte técnico quanto ao uso de recursos e quanto à solução de problemas, sem qualquer ônus adicional durante todo o período de garantia.



5.3. Qualquer reparo, substituição de componente ou retirada de equipamentos das dependências do TCDF para manutenção dependerá de prévia autorização da fiscalização.

5.4. A contratada deverá iniciar o atendimento às demandas de manutenção corretiva em até 4 (quatro) horas após o chamado pela fiscalização.

5.5. Em situações regulares, o atendimento deverá se encerrar, com plena restauração do funcionamento dos equipamentos, no prazo máximo de até 16 (dezesseis) horas úteis a partir do início do atendimento. A contagem desse prazo se dará dentro do horário comercial, ou seja, em dias úteis entre 8 e 18hs.

5.6. Ao fim de cada atendimento, a contratada deverá entregar à fiscalização um relatório técnico mencionando os defeitos verificados, as providências adotadas, as recomendações e orientações técnicas e o tempo despendido.

6. Obrigações do Contratante

6.1. A fim de possibilitar a execução do objeto deste Termo, constituem obrigações da Contratante:

6.1.1. assegurar às pessoas credenciadas pela Contratada, livre acesso ao local de realização dos serviços;

6.1.2. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução;

6.1.3. prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades;

6.1.4. sustar a prestação de qualquer serviço, quando verificada irregularidade na qualidade de sua prestação e determinar a sua adequação;

6.1.5. notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.6. atestar a nota fiscal após a entrega e instalação de todos os extintores pela Contratada;

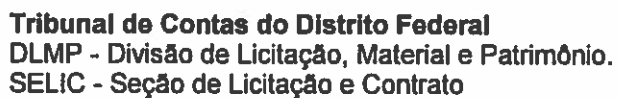
6.1.7. efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais.

7. Obrigações da Contratada

7.1 Prestar o serviço do objeto em questão, utilizando pessoal especialmente capacitado para realizar as instalações e programações que se fizerem necessárias.

7.2 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem prévia autorização da unidade gestora do Contrato.

7.3 Responsabilizar-se pelo depósito dos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos de sua propriedade alocados para execução dos



7.4 Fornecer os equipamentos especificados com toda a documentação técnica que os acompanha tais como: manuais, certificados, guias de instalação e outros existentes, todos redigidos em português.

Folha nº 195
Processo nº 001-001272-15
Rubrica
Matrícula: 1414762



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2013

ANEXO II

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	107	Recarga Extintor tipo pó químico seco (ABC), capacidade 6kg.	45,00	4.815,00
2	41	Recarga Extintor tipo (CO2), capacidade 6kg.	47,50	1.947,50
3	3	Recarga Extintor tipo pó químico seco (PQS) BC capacidade 6kg.	30,00	90,00
4	6	Recarga de Extintor tipo água pressurizada, capacidade 10 litros.	27,50	165,00
5	30	Suporte de Extintor de parede.	4,00	120,00
6	15	Tripé para Extintor (PQS), capacidade 6kg.	35,00	525,00
7	5	Tripé para Extintor (CO2), capacidade 6kg.	35,00	175,00
Total				7.837,50

Folha nº	196
Processo nº	001-0001272/2015
Rubrica	
Matrícula	17.414-0



Tribunal de Contas do Distrito Federal
DLMP - Divisão de Licitação, Material e Patrimônio
SELIC - Seção de Licitação e Contrato

Folha nº 197
Processo nº 001-002272-2015
Rubrica
Matricula 11-414-62
Pág. 25 de 25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12013

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

A **NOME DA LICITANTE**, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços de fornecimento de recarga de extintores de combate a incêndio e fornecimento de suportes, do Pregão Eletrônico Nº 1/2013, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	107	Recarga Extintor tipo pó químico seco (ABC), capacidade 6kg.		
2	41	Recarga Extintor tipo (CO2), capacidade 6kg.		
3	3	Recarga Extintor tipo pó químico seco (PQS) BC capacidade 06kg.		
4	6	Recarga de Extintor tipo água pressurizada, capacidade 10 litros.		
5	30	Suporte de Extintor de parede.		
6	15	Tripé para Extintor (PQS), capacidade 06kg.		
7	5	Tripé para Extintor (CO2), capacidade 06kg.		
Total				(*)

(*) Valor a ser lançado no Sistema do Comprasnet.

Prazo de entrega: até 30 dias contados da data do recebimento do empenho, no horário regimental do TCDF de 11h00 às 19h00, conforme item 5.1 do Anexo I do Edital.

Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital.

Garantia: Conforme disposto no item 5.2 do Anexo I do Edital.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Banco/agência/conta:

E-mail:

Declaração: A NOME DA LICITANTE declara que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor estimado:** R\$ 120,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$ 45,0000 .**Item: 6 - GRUPO 1****Descrição:** SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO**Descrição Complementar:** Tripé para Extintor (PQS), capacidade 6kg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor estimado:** R\$ 525,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$ 176,0000 e com valor negociado a R\$ 175,9500 .**Item: 7 - GRUPO 1****Descrição:** SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO**Descrição Complementar:** Tripé para Extintor (CO2), capacidade 6kg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor estimado:** R\$ 175,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$ 98,0000 .**Relação de Grupos****GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 7.837,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$ 4.882,0000 e com valor negociado a R\$ 4.880,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
- 2 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
- 3 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
- 4 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio
- 5 - SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO
- 6 - SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO
- 7 - SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO

Histórico**Item: 1 - GRUPO 1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data
01.778.924/0001-86	GELSO ANTONIO LORENZI - EPP	Sim	Sim	107	R\$ 44,9000	R\$ 4.804,3000	16/13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga Extintor tipo pó químico seco (ABC), capacidade 6kg.							
00.455.329/0001-47	AABA EXTINTORES LTDA - ME	Sim	Sim	107	R\$ 45,0000	R\$ 4.815,0000	21/09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga e eventual pintura com troca de acessórios que se fizerem necessários extintores com carga nominal de 6 (seis) quilos, composto de pó químico (NBR 10721) à base de fosfato monoamônico gás expelente nitrogênio (N2) ou ar comprimido, pressão normal de recarrego 1,0 MPa a 20º, capacidade extintora 3-A:							
10.360.348/0001-43	BRASILIA SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA - ME	Sim	Sim	107	R\$ 45,0000	R\$ 4.815,0000	21/13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga Extintor tipo pó químico seco (ABC), capacidade 6kg							
00.555.235/0001-40	EXTINSERV EXTINTORES	Sim	Sim	107	R\$ 45,0000	R\$ 4.815,0000	21/

R\$ 4.540,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:06:01:833
R\$ 4.560,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:06:04:990
R\$ 4.500,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:06:11:657
R\$ 4.800,0000	07.675.984/0001-50	22/01/2013 15:06:21:370
R\$ 4.495,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:06:22:260
R\$ 4.500,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:06:27:157
R\$ 4.450,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:06:37:933
R\$ 4.400,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:06:49:900
R\$ 4.470,9900	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:06:50:573
R\$ 4.440,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:06:57:767
R\$ 4.300,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:07:12:460
R\$ 4.300,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:07:15:397
R\$ 4.250,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:07:22:677
R\$ 4.200,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:07:31:967
R\$ 4.180,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:07:43:303
R\$ 4.190,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:07:45:560
R\$ 4.280,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:07:47:053
R\$ 4.100,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:08:00:117
R\$ 4.170,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:08:07:137
R\$ 4.099,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:08:12:980
R\$ 4.050,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:08:29:593
R\$ 4.000,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:08:31:887
R\$ 3.980,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:08:50:833
R\$ 3.999,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:08:51:870
R\$ 3.990,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:08:56:590
R\$ 3.960,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:09:16:523
R\$ 3.900,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:09:16:593
R\$ 3.800,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:09:36:920
R\$ 3.790,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:09:48:550
R\$ 3.750,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:09:57:967
R\$ 3.780,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:10:04:960
R\$ 3.740,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:10:19:357
R\$ 3.550,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:10:24:700
R\$ 3.680,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:10:30:673
R\$ 3.500,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:10:45:573
R\$ 3.490,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:10:56:850
R\$ 3.450,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:11:08:557
R\$ 3.449,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:11:19:857
R\$ 3.350,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:11:35:907
R\$ 3.349,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:11:48:483
R\$ 3.300,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:12:04:640
R\$ 3.638,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:12:12:020
R\$ 3.200,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:12:42:987
R\$ 3.150,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:13:13:780
R\$ 3.199,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:13:15:210
R\$ 3.100,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:13:34:293
R\$ 3.099,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:14:26:457
R\$ 3.095,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:14:42:397
R\$ 3.090,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:15:13:333
R\$ 3.089,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:15:28:630
R\$ 3.085,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:15:39:050
R\$ 3.080,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:16:03:647
R\$ 3.075,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:16:13:200
R\$ 3.070,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:17:04:737
R\$ 3.071,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:17:25:867

R\$ 3.069,0000

10.360.348/0001-43

22/01/2013 15:18:43:087

R\$ 3.065,0000

00.713.986/0001-47

22/01/2013 15:19:22:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2013 14:36:39	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2013 14:55:59	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2013 15:05:59.
Encerrado	22/01/2013 15:19:38	Item encerrado
Encerrado	22/01/2013 15:19:38	Item encerrado
Aceite	22/01/2013 15:56:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 3.065,0000.
Negociação de valor	22/01/2013 17:06:31	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 3.065,0000 e com valor negociado a R\$ 3.063,4100. Motivo: Valor negociado com fornecedor via chat.
Habilitado	25/01/2013 11:22:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47

Folha nº 200

Processo nº 001-0011272-15

Rubrica

Matrícula: 11-414-62

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Dal R\$
04.985.849/0001-12	COMANDO EXTINTOR LTDA - EPP	Sim	Sim	41	R\$ 47,0000	R\$ 1.927,0000	22/08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga Extintor Tipo (CO2) Capacidade 6 Kg							
01.778.924/0001-86	GELSO ANTONIO LORENZI - EPP	Sim	Sim	41	R\$ 47,4000	R\$ 1.943,4000	16/13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga Extintor tipo (CO2), capacidade 6kg.							
00.455.329/0001-47	AABA EXTINTORES LTDA - ME	Sim	Sim	41	R\$ 47,5000	R\$ 1.947,5000	21/05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga e eventual pintura com troca de acessórios que se fizerem necessários extintores com carga nominal de 6 (seis) quilos, gás expelente composto de Gás Carbônico (CO2), nos termos da NE pressão normal de trabalho 12,4 MPa a 20º, capacidade extintora 5-B:C							
10.360.348/0001-43	BRASILIA SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA - ME	Sim	Sim	41	R\$ 47,5000	R\$ 1.947,5000	21/13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga Extintor tipo (CO2), capacidade 6kg							
00.555.235/0001-40	EXTINSERV EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Sim	Sim	41	R\$ 47,5000	R\$ 1.947,5000	21/14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Extintor tipo (CO2) capacidade 6kg							
09.462.139/0001-21	LORDJOY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME	Sim	Sim	41	R\$ 47,5000	R\$ 1.947,5000	21/14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Extintor tipo (CO2) capacidade 6kg							
07.675.984/0001-50	COMANDO FORMACAO DE BOMBEIROS PARTICULARES LTDA - ME	Sim	Sim	41	R\$ 47,5000	R\$ 1.947,5000	21/15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga Extintor tipo (CO2), capacidade 6kg							
00.713.986/0001-47	GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	Sim	Sim	41	R\$ 47,5000	R\$ 1.947,5000	21/21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Extintor tipo CO2, capacidade 6kg.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.927,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 14:31:10:433
R\$ 1.947,5000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 14:31:10:437
R\$ 1.943,4000	01.778.924/0001-86	22/01/2013 14:31:10:437

R\$ 1.947,5000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 14:31:10:440
R\$ 1.947,5000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:31:10:440
R\$ 1.947,5000	09.462.139/0001-21	22/01/2013 14:31:10:443
R\$ 1.947,5000	07.675.984/0001-50	22/01/2013 14:31:10:443
R\$ 1.947,5000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 14:31:10:447
R\$ 1.900,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 14:38:51:747
R\$ 1.899,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:40:09:897
R\$ 1.898,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:42:21:317
R\$ 1.900,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 14:49:41:310
R\$ 1.898,5000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 14:53:04:447
R\$ 1.897,0000	01.778.924/0001-86	22/01/2013 14:56:15:443
R\$ 1.896,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:58:12:540
R\$ 1.896,1000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 14:58:18:693
R\$ 1.896,0100	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:00:40:910
R\$ 1.900,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:02:50:397
R\$ 1.897,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:03:33:993
R\$ 1.895,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:04:14:013
R\$ 1.890,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:04:16:153
R\$ 1.880,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:04:58:633
R\$ 1.875,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:05:31:753
R\$ 1.880,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:06:11:690
R\$ 1.900,0000	07.675.984/0001-50	22/01/2013 15:06:28:827
R\$ 1.800,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:06:46:657
R\$ 1.790,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:06:57:130
R\$ 1.750,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:07:04:710
R\$ 1.740,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:07:29:520
R\$ 1.738,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:07:36:417
R\$ 1.640,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:07:38:847
R\$ 1.700,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:07:39:547
R\$ 1.650,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:07:56:990
R\$ 1.630,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:08:05:230
R\$ 1.580,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:08:08:707
R\$ 1.620,9900	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:08:23:287
R\$ 1.550,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:08:38:573
R\$ 1.540,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:08:58:817
R\$ 1.476,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:09:08:750
R\$ 1.450,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:09:23:397
R\$ 1.470,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:09:28:600
R\$ 1.440,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:09:55:723
R\$ 1.400,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:10:38:287
R\$ 1.399,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:13:22:690
R\$ 1.394,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:13:32:403
R\$ 1.390,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:14:00:960
R\$ 1.388,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:15:38:170
R\$ 1.385,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:15:48:450
R\$ 1.386,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:17:34:030
R\$ 1.380,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:19:36:767

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2013 14:36:39	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2013 14:55:59	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2013 15:05:59.

Encerrado	22/01/2013 15:19:38	Item encerrado
Aceite	22/01/2013 15:56:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 1.380,0000.
Negociação de valor	22/01/2013 17:06:31	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 1.380,0000 e com valor negociado a R\$ 1.379,6500. Motivo: Valor negociado com fornecedor via chat.
Habilitado	25/01/2013 11:22:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

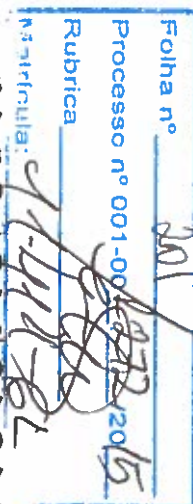
Item: 3 - GRUPO 1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Dal R\$
01.778.924/0001-86	GELSO ANTONIO LORENZI - EPP	Sim	Sim	3	R\$ 30,0000	R\$ 90,0000	16/13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga Extintor tipo pó químico seco (PQS) BC capacidade 6kg.							
00.455.329/0001-47	AABA EXTINTORES LTDA - ME	Sim	Sim	3	R\$ 30,0000	R\$ 90,0000	21/09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga e eventual pintura com troca de acessórios que se fizerem neces: extintores com carga nominal de 10 (dez) litros de água nos termos da NBR 11715, capacidade extintora 2A							
10.360.348/0001-43	BRASILIA SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA - ME	Sim	Sim	3	R\$ 30,0000	R\$ 90,0000	21/13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga Extintor tipo pó químico seco (PQS) BC capacidade 6kg.							
00.555.235/0001-40	EXTINSERV EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Sim	Sim	3	R\$ 30,0000	R\$ 90,0000	21/14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Extintor pó químico seco (PQS) BC capacidade 6kg							
09.462.139/0001-21	LORDJOY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME	Sim	Sim	3	R\$ 30,0000	R\$ 90,0000	21/14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Extintor pó químico seco (PQS) BC capacidade 6kg							
07.675.984/0001-50	COMANDO FORMACAO DE BOMBEIROS PARTICULARES LTDA - ME	Sim	Sim	3	R\$ 30,0000	R\$ 90,0000	21/15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga Extintor tipo pó químico seco (PQS) BC capacidade 6kg.							
00.713.986/0001-47	GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	Sim	Sim	3	R\$ 30,0000	R\$ 90,0000	21/21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Extintor tipo água pressurizada, capacidade 10 litros							
04.985.849/0001-12	COMANDO EXTINTOR LTDA - EPP	Sim	Sim	3	R\$ 30,0000	R\$ 90,0000	22/08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga Extintor Tipo Pó Químico Seco (Pqs) Bc Capacidade 06 Kg							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90,0000	01.778.924/0001-86	22/01/2013 14:31:10:447
R\$ 90,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 14:31:10:450
R\$ 90,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 14:31:10:450
R\$ 90,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:31:10:450
R\$ 90,0000	09.462.139/0001-21	22/01/2013 14:31:10:453
R\$ 90,0000	07.675.984/0001-50	22/01/2013 14:31:10:457
R\$ 90,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 14:31:10:457
R\$ 90,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 14:31:10:460
R\$ 89,9900	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:39:08:030
R\$ 89,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 14:45:35:530
R\$ 88,9900	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:45:59:880
R\$ 88,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:00:53:677
R\$ 87,9900	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:02:08:257
R\$ 87,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:02:47:970



R\$ 88,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:02:57:300
R\$ 85,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:03:09:620
R\$ 84,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:04:09:843
R\$ 83,9900	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:04:23:367
R\$ 83,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:04:32:370
R\$ 82,5000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:05:10:297
R\$ 82,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:05:12:737
R\$ 80,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:06:08:140
R\$ 80,0000	07.675.984/0001-50	22/01/2013 15:06:38:243
R\$ 79,5000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:06:49:393
R\$ 79,9000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:06:53:850
R\$ 60,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:07:07:473
R\$ 59,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:07:24:550
R\$ 58,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:07:31:060
R\$ 57,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:08:19:620
R\$ 56,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:12:32:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2013 14:36:39	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2013 14:55:59	Batida iminente. Data/hora Iminência: 22/01/2013 15:05:59.
Encerrado	22/01/2013 15:19:38	Item encerrado
Aceite	22/01/2013 15:56:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 58,0000.
Negociação de valor	22/01/2013 17:06:31	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 58,0000 e com valor negociado a R\$ 57,9900. Motivo: Valor negociado com fornecedor via chat.
Habilitado	25/01/2013 11:22:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 4 - GRUPO 1 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Dal R\$
04.985.849/0001-12	COMANDO EXTINTOR LTDA - EPP	Sim	Sim	6	R\$ 27,0000	R\$ 162,0000	22/08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga Extintor Tipo Água Pressurizada, Capacidade 10 Litros							
01.778.924/0001-86	GELSO ANTONIO LORENZI - EPP	Sim	Sim	6	R\$ 27,4000	R\$ 164,4000	16/13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Extintor tipo água pressurizada, capacidade 10 litros.							
00.455.329/0001-47	AABA EXTINTORES LTDA - ME	Sim	Sim	6	R\$ 27,5000	R\$ 165,0000	21/05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga e eventual pintura com troca de acessórios que se fizerem necessários extintor com carga nominal de 6 (seis) quilos, composto de pó químico (NBR 9695) à base de bicarbonato de sódio com agente inibidor; capacidade extintora 20 B							
10.360.348/0001-43	BRASILIA SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA - ME	Sim	Sim	6	R\$ 27,5000	R\$ 165,0000	21/13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Extintor tipo água pressurizada, capacidade 10 litros							
00.555.235/0001-40	EXTINSERV EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Sim	Sim	6	R\$ 27,5000	R\$ 165,0000	21/14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Extintor tipo água pressurizada, capacidade 10 litros							
09.462.139/0001-21	LORDJOY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME	Sim	Sim	6	R\$ 27,5000	R\$ 165,0000	21/14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Extintor tipo água pressurizada, capacidade 10 litros

07.675.984/0001-50	COMANDO FORMACAO DE BOMBEIROS PARTICULARES LTDA - ME	Sim	Sim	6	R\$ 27,5000	R\$ 165,0000	21/15
--------------------	--	-----	-----	---	-------------	--------------	-------

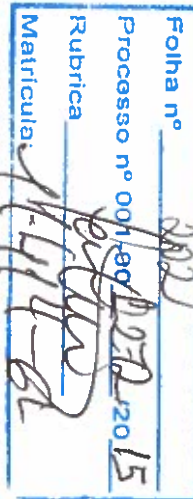
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Extintor tipo água pressurizada, capacidade 10 litros

00.713.986/0001-47	GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	Sim	Sim	6	R\$ 27,5000	R\$ 165,0000	21/21
--------------------	---	-----	-----	---	-------------	--------------	-------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Extintor tipo BC, capacidade 06 kg.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 164,4000	01.778.924/0001-86	22/01/2013 14:31:10:460
R\$ 162,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 14:31:10:460
R\$ 165,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 14:31:10:463
R\$ 165,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 14:31:10:467
R\$ 165,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:31:10:467
R\$ 165,0000	09.462.139/0001-21	22/01/2013 14:31:10:470
R\$ 165,0000	07.675.984/0001-50	22/01/2013 14:31:10:470
R\$ 165,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 14:31:10:470
R\$ 161,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:39:52:170
R\$ 162,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 14:52:22:857
R\$ 162,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 14:53:14:510
R\$ 161,1000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 14:58:03:270
R\$ 161,0100	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:01:02:417
R\$ 162,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:03:02:153
R\$ 160,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:04:38:233
R\$ 159,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:05:18:960
R\$ 158,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:05:49:237
R\$ 160,0000	07.675.984/0001-50	22/01/2013 15:06:47:197
R\$ 157,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:07:01:617
R\$ 90,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:07:59:990
R\$ 89,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:08:33:487
R\$ 85,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:08:41:563
R\$ 75,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:09:46:777
R\$ 74,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:10:02:990
R\$ 74,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:10:50:723
R\$ 60,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:12:11:780
R\$ 72,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:12:32:817
R\$ 59,3000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:14:16:823
R\$ 60,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:16:31:070
R\$ 59,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:18:55:357



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2013 14:36:39	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2013 14:55:59	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2013 15:05:59.
Encerrado	22/01/2013 15:19:38	Item encerrado
Aceite	22/01/2013 15:56:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitado	25/01/2013 11:22:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

http://comprasnet.gov.br/livre/procad/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=974003&uasg=974003&numero=12013&Seq=1&lstSeq=T&lf=&f numPr=0&co 10/17

R\$ 116,0100	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:01:12:880
R\$ 117,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:03:10:803
R\$ 110,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:04:47:193
R\$ 109,9900	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:05:45:010
R\$ 109,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:06:14:397
R\$ 105,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:06:42:207
R\$ 104,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:07:25:660
R\$ 103,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:07:52:890
R\$ 100,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:08:34:707
R\$ 99,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:09:09:000
R\$ 108,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:09:33:363
R\$ 98,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:09:42:200
R\$ 97,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:10:13:813
R\$ 96,8000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:10:28:550
R\$ 45,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:10:33:513
R\$ 60,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:10:50:340
R\$ 60,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:13:03:780
R\$ 43,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:15:02:910
R\$ 45,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:16:37:603

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2013 14:36:39	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2013 14:55:59	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2013 15:05:59.
Encerrado	22/01/2013 15:19:38	Item encerrado
Aceite	22/01/2013 15:56:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 45,0000.
Habilitado	25/01/2013 11:22:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47

Folha nº 203
 Processo nº 001.001.272/2015
 Rubrica
 Autenticado

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 6 - GRUPO 1 - SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data
01.778.924/0001-86	GELSO ANTONIO LORENZI - EPP	Sim	Sim	15	R\$ 34,9000	R\$ 523,5000	16/13
Marca: resil Fabricante: resil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tripé para Extintor (PQS), capacidade 6kg.							
00.455.329/0001-47	AABA EXTINTORES LTDA - ME	Sim	Sim	15	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	21/09
Marca: Resil Fabricante: Resil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de solo para extintor de incêndio tipo PQS 06 Kgs, modelo tripé.							
10.360.348/0001-43	BRASILIA SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA - ME	Sim	Sim	15	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	21/13
Marca: Mangflex Fabricante: Mangflex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tripé para Extintor (PQS), capacidade 6kg							
00.555.235/0001-40	EXTINSERV EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Sim	Sim	15	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	21/14
Marca: Protege							

Fabricante: Protege								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protege								
09.462.139/0001-21	LORDJOY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME	Sim	Sim	15	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	21/14	
Marca: Protege								
Fabricante: Protege								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protege								
07.675.984/0001-50	COMANDO FORMACAO DE BOMBEIROS PARTICULARES LTDA - ME	Sim	Sim	15	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	21/15	
Marca: resil								
Fabricante: resil								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tripé para Extintor (PQS), capacidade 6kg								
00.713.986/0001-47	GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	Sim	Sim	15	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	21/21	
Marca: RESIL								
Fabricante: RESIL								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tripé para Extintor tipo pó químico seco ABC, capacidade 6Kg (cor preto)								
04.985.849/0001-12	COMANDO EXTINTOR LTDA - EPP	Sim	Sim	15	R\$ 35,0000	R\$ 525,0000	22/08	
Marca: Luiz Clemente								
Fabricante: Luiz Clemente								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tripé para Extintor (Pqs), Capacidade 06 Kg								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 523,5000	01.778.924/0001-86	22/01/2013 14:31:10:483
R\$ 525,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 14:31:10:487
R\$ 525,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 14:31:10:487
R\$ 525,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:31:10:490
R\$ 525,0000	09.462.139/0001-21	22/01/2013 14:31:10:490
R\$ 525,0000	07.675.984/0001-50	22/01/2013 14:31:10:490
R\$ 525,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 14:31:10:493
R\$ 525,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 14:31:10:493
R\$ 523,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:39:41:740
R\$ 500,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 14:46:12:637
R\$ 499,9900	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:46:51:110
R\$ 498,9900	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:48:12:010
R\$ 499,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 14:50:00:420
R\$ 498,9800	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:50:06:547
R\$ 498,9700	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:51:16:710
R\$ 498,9600	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:53:07:043
R\$ 498,9700	00.455.329/0001-47	22/01/2013 14:53:52:877
R\$ 497,0000	01.778.924/0001-86	22/01/2013 15:03:17:503
R\$ 499,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:03:21:860
R\$ 496,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:03:44:313
R\$ 496,0100	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:04:20:290
R\$ 490,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:04:54:937
R\$ 485,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:05:20:010
R\$ 484,9900	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:05:33:250
R\$ 480,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:06:11:763
R\$ 479,9900	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:06:22:963
R\$ 475,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:06:31:370
R\$ 400,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:06:32:153
R\$ 500,0000	07.675.984/0001-50	22/01/2013 15:06:55:137
R\$ 399,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:07:09:293
R\$ 399,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:07:10:077
R\$ 390,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:07:37:713
R\$ 375,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:08:13:410
R\$ 370,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:08:44:513

R\$ 370,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:08:45:343
R\$ 360,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:09:28:043
R\$ 359,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:10:37:943
R\$ 330,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:11:10:740
R\$ 320,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:11:51:427
R\$ 319,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:12:21:830
R\$ 300,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:12:25:507
R\$ 199,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:12:42:640
R\$ 190,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:12:54:077
R\$ 189,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:14:51:477
R\$ 180,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:15:20:983
R\$ 179,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:15:52:980
R\$ 175,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:16:05:567
R\$ 176,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:17:47:320

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/01/2013 14:36:39	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/01/2013 14:55:59	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2013 15:05:59
Encerrado	22/01/2013 15:19:38	Item encerrado
Aceite	22/01/2013 15:56:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 176,0000.
Negociação de valor	22/01/2013 17:06:31	Alteração na negociação do valor. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 176,0000 e com valor negociado a R\$ 175,9500. Motivo: Valor negociado com fornecedor via chat.
Habilitado	25/01/2013 11:22:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 7 - GRUPO 1 - SUPORTE DE EXTINTOR DE INCENDIO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Dal Re
01.778.924/0001-86	GELSO ANTONIO LORENZI - EPP	Sim	Sim	5	R\$ 34,9000	R\$ 174,5000	16/13
	Marca: resil Fabricante: resil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tripé para Extintor (CO2), capacidade 6kg.						
00.455.329/0001-47	AABA EXTINTORES LTDA - ME	Sim	Sim	5	R\$ 35,0000	R\$ 175,0000	21/09
	Marca: Resil Fabricante: Resil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de solo para extintor de incêndio tipo CO2 06 Kgs, modelo tripé.						
10.360.348/0001-43	BRASILIA SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA - ME	Sim	Sim	5	R\$ 35,0000	R\$ 175,0000	21/13
	Marca: Mangflex Fabricante: Mangflex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tripé para Extintor (CO2), capacidade 6kg						
00.555.235/0001-40	EXTINSERV EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Sim	Sim	5	R\$ 35,0000	R\$ 175,0000	21/14
	Marca: Protege Fabricante: Protege Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protege						
09.462.139/0001-21	LORDJOY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME	Sim	Sim	5	R\$ 35,0000	R\$ 175,0000	21/11

Marca: Protege
Fabricante: Protege
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protege

07.675.984/0001-50 COMANDO FORMACAO DE BOMBEIROS PARTICULARES LTDA - ME Sim Sim 5 R\$ 35,0000 R\$ 175,0000 21/15

Marca: resil
Fabricante: resil
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tripé para Extintor (CO2), capacidade 6kg

00.713.986/0001-47 GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME Sim Sim 5 R\$ 35,0000 R\$ 175,0000 21/21

Marca: RESIL
Fabricante: RESIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tripé para Extintor tipo CO2, capacidade 6Kg (cor preto)

04.985.849/0001-12 COMANDO EXTINTOR LTDA - EPP Sim Sim 5 R\$ 35,0000 R\$ 175,0000 22/08

Marca: Luiz Clemente
Fabricante: Luiz Clemente
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tripé para Extintor (CO2), Capacidade 06 Kg

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 175,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 14:31:10:497
R\$ 174,5000	01.778.924/0001-86	22/01/2013 14:31:10:497
R\$ 175,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 14:31:10:500
R\$ 175,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:31:10:500
R\$ 175,0000	09.462.139/0001-21	22/01/2013 14:31:10:503
R\$ 175,0000	07.675.984/0001-50	22/01/2013 14:31:10:503
R\$ 175,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 14:31:10:507
R\$ 175,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 14:31:10:507
R\$ 173,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:39:19:730
R\$ 172,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 14:54:08:080
R\$ 171,0000	00.555.235/0001-40	22/01/2013 14:55:43:960
R\$ 171,1000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 14:57:52:750
R\$ 171,0100	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:00:21:150
R\$ 172,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:03:26:770
R\$ 170,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:05:01:453
R\$ 169,9900	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:05:26:227
R\$ 140,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:06:22:863
R\$ 138,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:06:41:330
R\$ 150,0000	07.675.984/0001-50	22/01/2013 15:07:03:413
R\$ 137,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:07:19:420
R\$ 137,9900	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:07:29:017
R\$ 125,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:08:24:117
R\$ 124,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:08:39:633
R\$ 135,9900	00.555.235/0001-40	22/01/2013 15:08:49:450
R\$ 112,5000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:11:33:757
R\$ 125,0000	04.985.849/0001-12	22/01/2013 15:11:50:647
R\$ 112,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:12:17:337
R\$ 111,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:12:28:380
R\$ 100,0000	00.455.329/0001-47	22/01/2013 15:12:50:590
R\$ 99,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:14:34:717
R\$ 98,0000	00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:15:02:750
R\$ 97,0000	10.360.348/0001-43	22/01/2013 15:15:29:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
	22/01/2013	

Aberto 14:36:39 Item aberto.

Iminência de Encerramento 22/01/2013 14:55:59 Batida iminente. Data/hora iminência: 22/01/2013 15:05:59.

Encerrado 22/01/2013 15:19:38 Item encerrado

Aceite 22/01/2013 15:56:49 Aceite individual da proposta. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 98,0000.

Habilitado 25/01/2013 11:22:48 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47

Folha nº

Processo nº

Rubrica

Matrícula

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

HISTÓRICO DO GRUPO 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.985.849/0001-12	COMANDO EXTINTOR LTDA - EPP	Sim	Sim	-	R\$ 7.814,0000	22/01/2013 08:44:22
01.778.924/0001-86	GELSO ANTONIO LORENZI - EPP	Sim	Sim	-	R\$ 7.820,1000	16/01/2013 13:48:37
00.455.329/0001-47	AABA EXTINTORES LTDA - ME	Sim	Sim	-	R\$ 7.837,5000	21/01/2013 09:24:08
10.360.348/0001-43	BRASILIA SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA - ME	Sim	Sim	-	R\$ 7.837,5000	21/01/2013 13:23:43
00.555.235/0001-40	EXTINSERV EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	Sim	Sim	-	R\$ 7.837,5000	21/01/2013 14:43:34
09.462.139/0001-21	LORDJOY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME	Sim	Sim	-	R\$ 7.837,5000	21/01/2013 14:48:21
07.675.984/0001-50	COMANDO FORMACAO DE BOMBEIROS PARTICULARES LTDA - ME	Sim	Sim	-	R\$ 7.837,5000	21/01/2013 15:51:51
00.713.986/0001-47	GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	Sim	Sim	-	R\$ 7.837,5000	21/01/2013 21:47:37

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2013 16:02:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2013 16:51:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2013 16:56:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/01/2013 16:57:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47.
Habilitado	25/01/2013 11:22:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	22/01/2013 14:31:34	Boa tarde Senhores Licitantes, estamos analisando as propostas e dentro de instantes iniciaremos nossa sessão pública.
Pregoeiro	22/01/2013 14:37:27	Senhores licitantes, os itens estão abertos para lances.
Sistema	22/01/2013 14:55:59	O(s) Grupo(s) G1 está(ão) em iminência até 15:05 de 22/01/2013, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	22/01/2013 14:56:55	Senhores licitantes, dentro de dez minutos será iniciado o encerramento aleatório.

Sistema	22/01/2013 15:19:50	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	22/01/2013 15:28:42	Para GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - Senhor licitante, aceita reduzir o valor da sua proposta para R\$4.880,00?
Pregoeiro	22/01/2013 15:55:51	Para GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - Senhor licitante, aceita reduzir o valor da sua proposta para R\$4.880,00?
Pregoeiro	22/01/2013 15:57:26	Para GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - Para GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - Senhor licitante, aceita reduzir o valor da sua proposta para R\$4.880,00?
00.713.986/0001-47	22/01/2013 15:58:46	Sr. Pregoeiro, aceitamos a sua proposta de redução para R\$ 4.880,00
Pregoeiro	22/01/2013 16:01:54	Para GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - Ok. Senhor Licitante, solicito o encaminhamento de sua proposta ajustada ao último lance no prazo de 60 minutos, juntamente com a documentação exigida no item 13.3 do Edital (CNDT, declaração referente à Lei Distrital n. 4.770/2012, termo de vistoria).
Sistema	22/01/2013 16:02:49	Senhor fornecedor GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	22/01/2013 16:51:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	22/01/2013 16:56:21	Senhor fornecedor GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	22/01/2013 16:57:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GETEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 00.713.986/0001-47, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	25/01/2013 11:22:48	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	25/01/2013 11:23:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/01/2013 às 11:55:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	22/01/2013 17:35:41	Previsão de Reabertura: 25/01/2013 11:00:00. Motivo: Com base no item 3.10 do edital, concedido o prazo de dois dias úteis para comprovação de regularidade fiscal.
Reativado	25/01/2013 11:20:14	
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	25/01/2013 11:21:48	Pregoeiro Anterior: 56373139115-ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI . Pregoeiro Atual: 55331530125-WILDSON PRADO OLIVEIRA . Justificativa: A Pregoeira Titular não estava disponível na parte da manhã.
Abertura de Prazo	25/01/2013 11:22:48	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	25/01/2013 11:23:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/01/2013 às 11:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:55 horas do dia 25 de janeiro de 2013, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WILDSON PRADO OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Equipe de Apoio

ORLANDO OLIVEIRA DE SOUZA
Equipe de Apoio

**Imprimir o
Relatório**[Voltar](#)

Folha nº	206
Processo nº	001-00122/2015
Rubrica	Prévia
Matrícula:	17.414-21







**ABNT-Associação
Brasileira de
Normas Técnicas**

Sede
Rio de Janeiro
Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar
CEP 20003-900 - Caixa Postal 1680
Rio de Janeiro - RJ
Tel.: PABX (021) 210-3122
Fax: (021) 220-1762/220-6436
Endereço Telegráfico:
NORMATECNICA

Copyright © 1998,
ABNT-Associação Brasileira
de Normas Técnicas
Printed in Brazil
Impresso no Brasil
Todos os direitos reservados

FEV 1998

NBR 12962

Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio

Folha nº	207
Processo nº	001-001272/2015
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matrícula	11-414762

Procedimento

Origem: Projeto de Emenda NBR 12962/1997
CB-24 - Comitê Brasileiro de Segurança contra Incêndio
CE-24:302.03 - Comissão de Estudo de Extintores de Incêndio
NBR 12962 - Fire extinguisher - Recharge, inspection, maintenance - Procedure
Descriptor: Fire extinguisher
Esta Norma substitui a NBR 12962/1996
Válida a partir de 30.03.1998

Palavras-chave: Extintor. Extinção de incêndio

4 páginas

1 Objetivo

Esta Norma fixa as condições mínimas exigíveis para inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.

2 Documentos complementares

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

NBR 7195 - Cor na segurança do trabalho - Procedimento

NBR 9654 - Indicador de pressão para extintores de incêndio - Especificação

NBR 9695 - Pó químico para extinção de incêndio - Especificação

NBR 10721 - Extintores de incêndio com carga de pó químico - Especificação

NBR 11715 - Extintores de incêndio do tipo carga d'água - Especificação

NBR 11716 - Extintores de incêndio com carga de gás carbônico - Especificação

NBR 11751 - Extintores de incêndio - Tipo espuma mecânica - Especificação

NBR 11762 - Extintores de incêndio portáteis de hidrocarbonetos halogenados - Especificação

NBR 11863 - Carga para extintor de incêndio à base de espuma química e carga líquida - Especificação

3 Definições

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições de 3.1 a 3.8.

3.1 Inspeção

Exame periódico, efetuado por pessoal habilitado, que se realiza no extintor de incêndio, com a finalidade de verificar se este permanece em condições originais de operação.

3.2 Manutenção

Serviço efetuado no extintor de incêndio, com a finalidade de manter suas condições originais de operação, após sua utilização ou quando requerido por uma inspeção.

3.3 Manutenção de primeiro nível

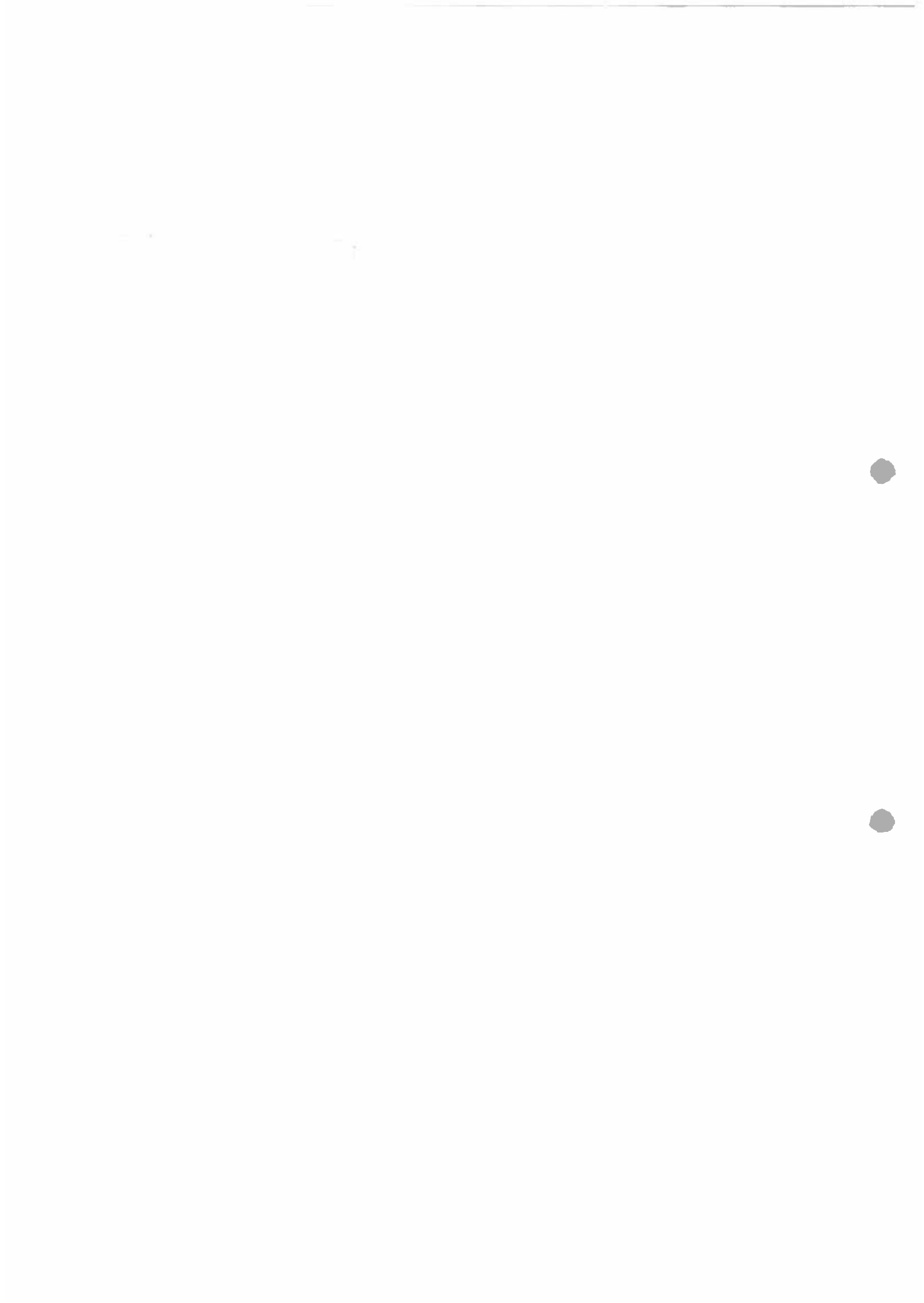
Manutenção geralmente efetuada no ato da inspeção por pessoal habilitado, que pode ser executada no local onde o extintor está instalado, não havendo necessidade de removê-lo para oficina especializada.

3.4 Manutenção de segundo nível

Manutenção que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por pessoal habilitado.

3.5 Manutenção de terceiro nível ou vistoria

Processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos.



3.6 Recarga

Reposição ou substituição da carga nominal de agente extintor e/ou expelente.

3.7 Componentes originais

Aqueles que formam o extintor como originalmente fabricado ou que são reconhecidamente fabricados pelo fabricante do extintor. Exceção para o quadro de instruções, desde que contenha as informações originais do fabricante e a identificação da empresa de manutenção.

3.8 Ensaio hidrostático

Aquele executado em alguns componentes do extintor de incêndio sujeitos à pressão permanente ou momentânea, utilizando-se normalmente a água como fluido, que tem como principal objetivo avaliar a resistência do componente a pressões superiores à pressão normal de carregamento ou de funcionamento do extintor, definidas em suas respectivas normas de fabricação.

4 Condições gerais

4.1 Inspeção

4.1.1 A Tabela orienta os níveis de manutenção recomendados para algumas situações encontradas em inspeções.

Tabela - Níveis de manutenção

Níveis de manutenção	Situações
1	- Lacre(s) violado(s) ou vencido(s) - Quadro de instruções ilegível ou inexistente
1 ou 2	- Inexistência de algum componente - Validade da carga de espuma química e carga líquida
1 ou 3	- Mangueira de descarga apresentando danos, deformação ou ressecamento
2	- Extintor parcial ou totalmente descarregado - Mangotinho, mangueira de descarga ou bocal de descarga, quando houver, apresentando entupimento que não seja possível reparar na inspeção - Defeito nos sistemas de rodagem, transporte ou acionamento
3	- Corrosão no recipiente e/ou em partes que possam ser submetidas à pressão momentânea ou estejam submetidas à pressão permanente e/ou em partes externas contendo mecanismo ou sistema de acionamento mecânico - Data do último ensaio hidrostático igual ou superior a cinco anos - Inexistência ou ilegibilidade das gravações originais de fabricação ou do último ensaio hidrostático

4.1.2 A frequência de inspeção é de seis meses para extintores de incêndio com carga de gás carbônico e cilindros para o gás expelente, e de 12 meses para os demais extintores.

Nota. Recomenda-se maior frequência de inspeção aos extintores que estejam sujeitos a intempéries e/ou condições especialmente agressivas.

4.1.3 O relatório de inspeção deve conter no mínimo as seguintes informações:

- data da inspeção e identificação do executante;
- identificação do extintor;
- localização do extintor;
- nível de manutenção executado, discriminado de forma clara e objetiva.

4.1.4 Todo extintor deve possuir um controle para registro das inspeções.

4.2 Manutenção

4.2.1 Manutenção de primeiro nível

A manutenção de primeiro nível consiste em:

- limpeza dos componentes aparentes;
- reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;
- colocação do quadro de instruções;
- substituição ou colocação de componentes que não estejam submetidos à pressão por componentes originais;
- conferência, por pesagem, da carga de cilindros carregados com dióxido de carbono.

4.2.2 Manutenção de segundo nível

A manutenção de segundo nível consiste em:

- desmontagem completa do extintor;
- verificação da carga;
- limpeza de todos os componentes;
- controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:
 - crista danificada;
 - falhas de filetes;
 - francos desgastados;
- verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
- substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;

Folha nº 208
Processo nº 001-0011272 / 2015
Rubrica [Signature]
Matricula: 11414-6L

- g) regulação das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;
- h) verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986;
- i) fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;
- j) pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;
- l) verificação da existência de vazamento;
- m) colocação do lacre, identificando o executor;
- n) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras.

4.2.2.1 Recarga

4.2.2.1.1 A recarga deve ser efetuada considerando-se as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendadas pelo fabricante.

4.2.2.1.2 Não são permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante.

4.2.2.1.3 O agente extintor utilizado na recarga deve ser certificado de acordo com as normas pertinentes.

4.2.2.1.4 Somente para os extintores de incêndio com capacidade extintora declarada originalmente pelo fabricante, devem ser mantidos os graus e informados no quadro de instruções.

4.2.3 Manutenção de terceiro nível

A manutenção de terceiro nível deve ser executada conforme norma brasileira pertinente.

5 Condições específicas

5.1 Manutenção de segundo nível

5.1.1 Para extintores de incêndio à base de espuma química e carga líquida, deve-se proceder da seguinte maneira:

- a) estes agentes extintores devem ser substituídos anualmente;
- b) o agente extintor deve cumprir os requisitos da NBR 11863;
- c) a câmara interna, antes de ser carregada, deve ser verificada quanto à sua capacidade de conter a respectiva solução, sem apresentar vazamento(s), quando na posição vertical. No caso de extintores sobre rodas, o vazamento deve ser verificado também com a câmara na posição horizontal, utilizando-se seu respectivo mecanismo de fechamento;

- d) a manipulação de carga deve ser efetuada conforme as instruções do seu fabricante;

- e) a preparação das soluções deve ser efetuada utilizando-se água potável;

- f) verificar se a tampa do extintor está provida de dois orifícios diametralmente opostos ou outros dispositivo que permitam o alívio da pressão, na hipótese de um entupimento do bico. Estes orifícios devem estar localizados de formas que fiquem livres e aliviem a pressão entre a primeira e segunda volta completa dada para desalarraxar a tampa. O diâmetro deste orifício deve ser de no mínimo 3 mm; deve também possuir arruela de elastômero em boas condições, e a lubrificação deve ser feita unicamente com vaselina.

5.1.2 Para extintores de incêndio à base de água, conforme a NBR 11715, e espuma mecânica, conforme a NBR 11751, deve-se proceder da seguinte maneira:

- a) os extintores à base de água devem sofrer recarga em um intervalo máximo de cinco anos;
- b) quando utilizada a espuma mecânica, a frequência de substituição do agente extintor deve cumprir as recomendações do fabricante;
- c) extintores com carga de espuma mecânica, possuidores de revestimento interno, devem ser inspecionados conforme recomendações específicas de seu fabricante;
- d) devem ser seguidos, rigorosamente, os procedimentos recomendados pelo fabricante para preparação de carga;
- e) a água utilizada na recarga deve ser potável;
- f) carregar o extintor somente com seu volume nominal de agente extintor, com tolerância de $\pm 2,0\%$;
- g) para extintores de pressurização indireta, utilizar somente cilindros, tipo de gás e pressão recomendados pelo fabricante;
- h) para extintores de pressurização direta, pressurizá-los até que eles atinjam a pressão de operação com o agente expelente recomendado pelo fabricante;
- i) a válvula de alívio, quando houver, deve ser pneumaticamente calibrada, para entrar em funcionamento a 1,5 vez a pressão normal de carregamento do extintor de incêndio;
- j) quando for utilizado anticongelante, a sua quantidade deve estar contida na carga nominal declarada no quadro de instruções, não podendo ser inflamável ou dar origem a produtos ou combinações tóxicos, quando aquecido.

5.1.3 Para extintores de incêndio à base de pó para extinção de incêndio, conforme a NBR 10721, deve-se proceder da seguinte maneira:

- a) estes agentes extintores devem ser substituídos no período máximo definido pelo seu fabricante, certificado de acordo com a NBR 9695. Em caso de dúvida, deve-se retirar a amostra a ser analisada em laboratório, para verificação do cumprimento das características previstas na NBR 9695;

Folha nº	209
Processo nº	001-001272/2015
Rubrica	
Matrícula	14444-62

b) antes do carregamento, certificar-se se o recipiente está limpo e seco;

c) carregar o extintor com sua massa nominal de agente extintor, respeitando-se as seguintes tolerâncias:

- $\pm 5\%$, para extintores com carga nominal de até 2 kg, inclusive;

- $\pm 3\%$, para extintores com carga nominal acima de 2 kg a 6 kg, inclusive;

- $\pm 2\%$, para extintores com carga nominal acima de 6 kg;

d) o pó para extinção de incêndio não pode ser secado, pois é termodegradável, nem peneirado, pois é importante a manutenção da distribuição granulométrica original. Caso ele apresente grumos ou torrões, ou qualquer evidência de absorção de umidade, deve ser substituído;

e) o pó para extinção de incêndio não pode ser reutilizado. Entretanto, pode ser descarregado e recarregado no mesmo extintor, sem sofrer nenhum outro tipo de manipulação, além da retirada da amostra para análise de laboratório, conforme estabelecido na alínea a), desde que:

- exista certificado do fabricante, de acordo com a NBR 9695, que comprove a data de fabricação do produto, de modo que esteja no prazo de validade;

- exista equipamento adequado para carga e descarga de pó para extinção, com recipientes individuais que garantam o retomo do mesmo produto ao mesmo extintor;

f) sempre que o extintor for aberto, devem ser observadas as condições ideais de temperatura ambiente (mínimo: 18°C ; máximo: 30°C), umidade relativa do ar (máximo: 55%), bem como a ausência de correntes de ar que provoquem perda de partículas finas;

g) os pós para extinção de incêndio não podem ser misturados quanto à sua origem, tipo e composição;

h) a válvula de alívio, quando houver, deve ser pneumaticamente calibrada, para entrar em funcionamento com 1,5 vez a pressão normal de carregamento do extintor de incêndio;

i) a válvula redutora de pressão, quando houver, deve ser pneumaticamente calibrada à pressão normal de carregamento do extintor de incêndio;

j) o gás expelente nos extintores pressurizados deve ser introduzido no extintor com 0,2% de umidade, no máximo. O gás carbônico dos extintores com

cilindro de gás deve ser de grau comercial, livre de água e com pureza mínima de 99,5% na fase vapor;

l) a carga do cilindro de gás expelente, quando de gás carbônico, deve obedecer ao prescrito em 5.1.4.

5.1.4 Para extintores de incêndio à base de dióxido de carbono, deve-se proceder da seguinte maneira:

a) este agente extintor deve ser substituído somente quando houver perda superior a 10% da carga nominal declarada, ou conforme previsto na NBR 11716;

b) o dióxido de carbono (CO_2) utilizado deve ser de grau comercial, livre de água e com pureza mínima de 99,5% na fase vapor;

c) carregar o extintor somente com sua massa nominal de agente extintor, com uma tolerância de carga de 5% para menos;

d) no ato de recarga, deve ser atendida a taxa de enchimento do cilindro, conforme o tipo de carga definido na NBR 11716;

e) todo extintor deve ser ensaiado para detecção de eventuais vazamentos;

f) antes do carregamento do agente extintor, deve ser verificado o dispositivo de segurança do tipo ruptura da válvula, de acordo com as instruções do fabricante;

g) verificar a colocação correta e adequada do dispositivo anti-recuo "quebra-jato", principalmente no caso de substituição da mangueira, ou quanto ao seu dimensionamento em relação ao alojamento da conexão.

5.1.5 Para extintores de incêndio à base de hidrocarbonetos halogenados, conforme a NBR 11762, deve-se proceder da seguinte maneira:

a) estes agentes extintores devem ser substituídos a cada cinco anos ou quando a pressão, lida no indicador de pressão, indicar valores fora da faixa de operação;

b) antes do carregamento com agente extintor, certificar-se se o recipiente está seco e limpo;

c) carregar o extintor somente com sua massa nominal de agente extintor, com uma tolerância de carga de $-3,0\%$;

d) o gás expelente nos extintores pressurizados deve ser introduzido no extintor com 0,002% de umidade, no máximo.

Folha nº 210
Processo nº 001-00272/2015
Rubrica Julia
Matricula: 11-414-01



Folha nº 211
 Processo nº 001-005272-12015
 Rubrica Julio
 Matrícula 11-414-62

COMANDO EXTINTOR LTDA.

TEL: 3381-3373
 Cel.: 9144-0927
 Fax: 3567-3679
 CO. NBR 11 716

DEP CÊNDIO C/CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO

EQUIPAMENTO ELÉTRICO

CO₂



CAP. 2 MTOM	1000000
OS: B	2
FABR. R.P.	6
	10

INSTRUÇÕES

1. TRAVA ROMPENDO O LACRE E SEGRE NA POSIÇÃO VERTICAL.
 2. PUXE O DIFUSOR E DIRECIONE PARA A BASE DO FOGO.
 3. PUSHE O GATILHO E DIRIJA O JATO À BASE DO FOGO.

ATENÇÃO / RECARGA

- NBR 12962. A cada 5 anos vistoriar o aparelho completo - NBR 13485
 onde com o peso gravado na Valvula, havendo perda de peso maior que
 10% a carga por ocasião da vistoria (NBR 12962).
 Recarregar imediatamente após o uso, ou ao termino da garantia
 Temperatura de operação - 0° a 45° C
 Temperatura - inferior à 0°C
 Temperatura - de 0° à 55°C
 Para mais informações consultar o manual do usuário

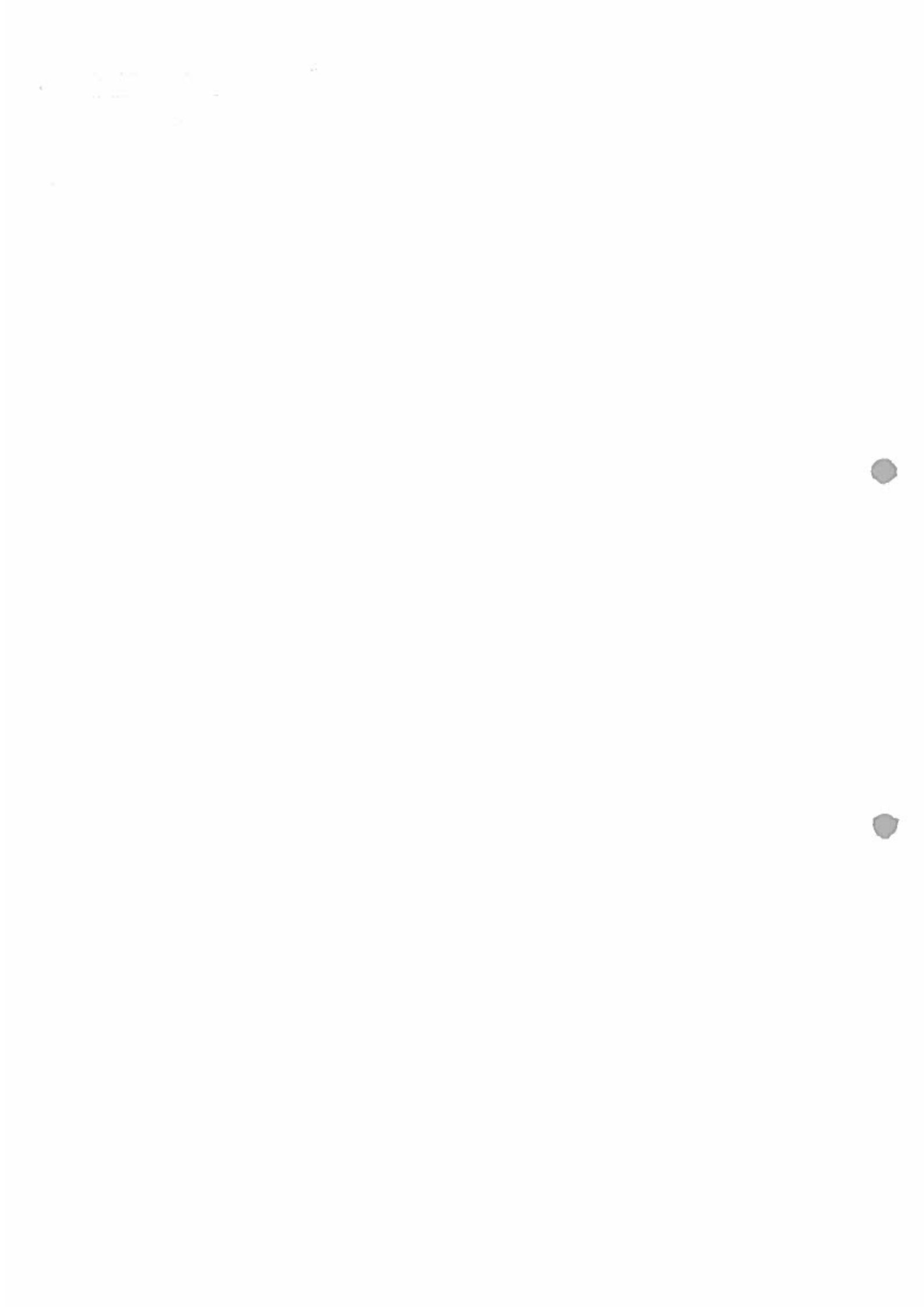
COMANDO EXTINTOR LTDA.
 Rua 2 de Abril, 112
 Vila Operária - São Paulo - SP

Empresa especializada em sistemas contra incendio
 e pânico, projetos, para-raio, hidrante iluminação etc.

COMANDO EXTINTOR LTDA.

PROXIMOS SERVIÇOS	INSPEÇÃO	2º NIVEL	3º NIVEL
JAN FEB MAR ABR MAY JUN JUL AGO SEP OCT NOV DEZ	JAN FEB MAR ABR MAY JUN JUL AGO SEP OCT NOV DEZ	JAN FEB MAR ABR MAY JUN JUL AGO SEP OCT NOV DEZ	2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021

AGOSTO 2015



BASE DE REGISTRO 10,5 kgf/cm² · GAS EXPELENTE N₂ (NITROGÊNIO)

FAIXA (-10° A +50° C)

EXTINTOR LTDA.

649 0001-12

Av. SAIÃO - Chácara 01
Distrito Federal

**Empresa especializada em sistemas contra incêndio
e pânico, projetos, pararaio, hidrante iluminação etc...**

Consulte - Site www.comandoextintores@terra.com.br

Folha nº

Processo nº 001/00/2015

Rubrica

Matricula

COMANDO EXTINTOR LTDA.

COLONIA AGRICOLA BERNARDO SAIÃO
CHACARA 01 - CEP 71.080-000 - GUARÁ - BRASÍLIA - DF

Tel.: (61) 3381-3373
Cel.: 9144-0927

SERVIÇO REALIZADO	PROXIMOS SERVIÇOS	INSPEÇÃO	2º NÍVEL	3º NÍVEL
1º Nível		J F M A M J	J F M A M J	2014 2015
2º Nível		J A S O N D	J S O N D	2016 2017
3º Nível		14 15 16 17 18 19 20 21	14 15 16 17 18 19 20 21	2018 2019 2020 2021

EXTINTOR GARANTIDO PELO PRAZO DE 12 MESES DA DATA MARCADA NO SELO INMETRO DESDE QUE REALIZADOS
AS INSPEÇÕES PELA NR 23 DO MINISTÉRIO TRABALHO ROMPIMENTO DO LACRE, SOMENTE PARA USO
CONFORME ROTULO DE INSTRUÇÕES. NÃO SEJA SUBMETIDO A DANOS TERMICOS OU MECANICOS.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

AGOSTO 2015

1. The first part of the paper discusses the importance of the study of the history of the United States. It is argued that a knowledge of the past is essential for a full understanding of the present and for the development of a sound policy for the future.

2. The second part of the paper discusses the role of the government in the development of the United States. It is argued that the government has played a crucial role in the development of the country, and that its actions have been guided by a set of principles that have been passed down from generation to generation.

3. The third part of the paper discusses the role of the individual in the development of the United States. It is argued that the individual has played a crucial role in the development of the country, and that his actions have been guided by a set of principles that have been passed down from generation to generation.